



## Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Estado de São Paulo

### JUSTIFICATIVA

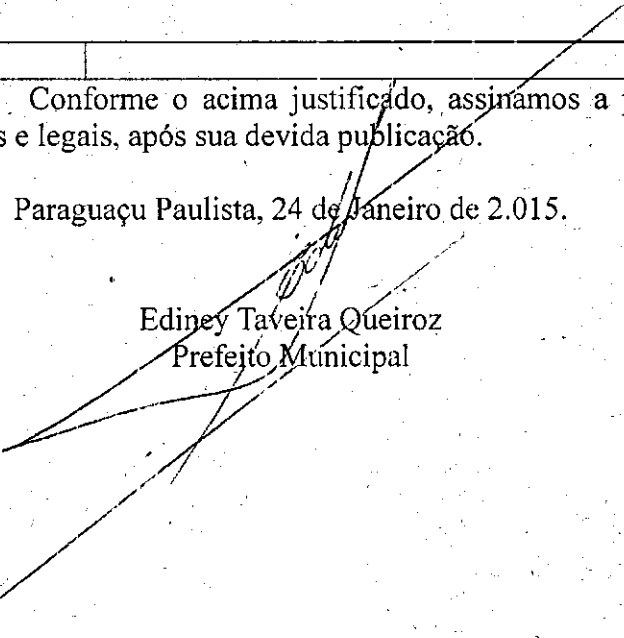
Em atendimento ao artigo 5º da Lei nº 8.666/93 apresentamos JUSTIFICATIVAS PELA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DA VERBA - FONTE "2" TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS", preterindo os empenhos vinculados as contas correntes nºs 130.454-2, 24.927-0, por não possuir, no momento, disponibilidade financeira para sua quitação, por tratar-se de convênios aguardando liberação.

Os empenhos, abaixo relacionados, estão sendo quitados por possuir, no momento, disponibilidade financeira para o seu pagamento.

Fonte de Recurso:		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
Emp/Parc	Ficha		Vencimento	Cod/Nome Fornecedor	A pagar
Código de Aplicação:			262	000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	
3009/2	EX	8002	22/01/2015	ANTONIO BARBOSA PERUGINI CONSTRUTORA	2.809,00
3009/1	EX	8002	22/01/2015	ANTONIO BARBOSA PERUGINI CONSTRUTORA	1.873,40
Total do Código de Aplicação:					4.682,40
TOTAL GERAL					4.682,40

Conforme o acima justificado, assinamos a presente para que tenha efeitos jurídicos e legais, após sua devida publicação.

Paraguaçu Paulista, 24 de Janeiro de 2.015.

  
Ediney Taveira Queiroz  
Prefeito Municipal